

PROJETO DE LEI

Expediente PM 24/98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Autoriza o Executivo Municipal a adquirir
um terreno e dá outras providências.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, de Elisandra Konrath, ao preço de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), os direitos de posse de um terreno na zona urbana do Município, localizado a rua São Lourenço, com área superficial de trezentos e noventa e seis metros quadrados (396,00 m²) e a seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, numa extensão de doze metros (12,00 m) com a rua São Lourenço; a leste, numa extensão de trinta e três metros (33,00 m) com terreno número 09 de Jacinta Amelia Seidel; ao sul, numa extensão de doze metros (12,00 m) com o lote nº 10 de Selma Oliveira Alves; a oeste, numa extensão de trinta e três metros (33,00 m) com o lote nº 13, de Pedro Alberi Klein.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior servirá para a instalação de duas das residências que ocupam o prolongamento da rua São Lourenço, no bairro Navegantes, atrás da firma LEITZ Ferramentas para Madeira.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta lei, sob a seguinte codificação:

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0402 - HABITAÇÃO

10 - Habitação e Urbanismo

1057 - Habitação

1057 316 - Habitações Urbanas

1057316 1.046 - Aquisição de Terreno

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 8.000,00

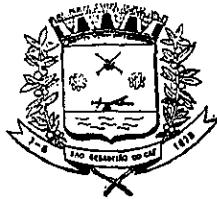
Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0307023 2.005 - Manutenção de Publicações

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00



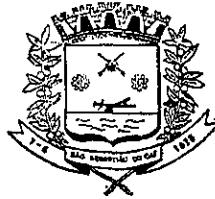
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 100/98
Rec. 14.5.98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

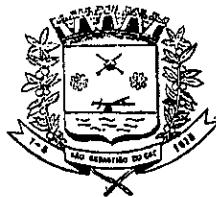
Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização para adquirir um terreno na rua São Lourenço, no bairro Navegantes, para a relocalização de mais duas residências situadas no prolongamento da rua São Lourenço. Desta vez serão relocadas as residências de Dna. Ruth Motta e seu genro, duas das primeiras casas do prolongamento da São Lourenço, atrás da fábrica Leitz. Como é do conhecimento de todos, o Executivo está empenhado em não deixar a Leitz ir embora, uma ameaça que paira sobre todos os caienses, desde que a fábrica não possa se expandir até os terrenos que possui de frente para a rua São João.

O terreno de que trata este projeto fica próximo das residências de Dna. Ruth e seu genro, que concordam em sair, mesmo porque o terreno fica perto de onde estão morando atualmente e a mudança não seria sentida, uma vez que ficariam perto de seus amigos e conhecidos. O preço de R\$ 8.000,00 é em decorrência da pouca oferta de terrenos no bairro Navegantes. Em decorrência disso estes estão alcançando uma valorização impressionante nos últimos anos. Como serão duas residências a serem colocadas no terreno, este preço não se torna proibitivo.

Caso esta aquisição seja concretizada, o problema do compromisso da Prefeitura com a Leitz fica 50% resolvido e afasta de vez a ameaça desta importante indústria ir embora de nossa cidade, causando mais desemprego.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PORTARIA nº 15/98

Nomeia Comissão para avaliação de um terreno
a ser adquirido pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente, nomear Comissão para avaliação de um terreno a ser adquirido pelo Município. Esta Comissão fica assim constituída: REJANE MARIA KREMER HILGERT, Engº Civil CREA nº 57.510 - D ; JOSÉ ALLES, Corretor Imobiliário - CRECI nº 12.776; MARCOS PEITER, Engº Civil CREA nº 57511-D.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 04 de maio de 1998.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL A SER ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO
PARA A INSTALAÇÃO DE DUAS RESIDÊNCIAS QUE OCUPAM O PROLONGAMENTO
DA RUA SÃO LOURENÇO, NO BAIRRO NAVEGANTES, ATRÁS DA FIRMA LEITZ
FERRAMENTAS PARA MADEIRA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1998, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 15/98, de 04 de maio de 1998, integrada pelo Sr. MARCOS PEITER, Sr. JOSÉ ANTONIO ALLES e Sra. REJANE MARIA KREMER HILBERT, com o objetivo de avaliar o imóvel localizado à Rua São Lourenço, nº 477, para fins de compra para a instalação de duas residências que ocupam o prolongamento da Rua São Lourenço, no Bairro Navegantes, atrás da Firma Leitz Ferramentas para Madeira. O imóvel é de propriedade de Elisandra Komrath, adquirido através de cessão de direitos de posse, constituído de um terreno de forma regular, sem benfeitorias, com 396,00 m², situado em quarteirão compreendido pelas ruas São Lourenço, General Osório, São João e Bel Cama, distante 44,20 m da esquina desta última, medindo e confrontando-se pela frente, ao norte, num extensão de 12,00m com a Rua São Lourenço; ao leste, numa extensão de 33,00m com o lote de Jacinta Amélia Seidel; ao sul, em 12,00 m com o lote de Selma Oliveira Alves; e ao oeste, numa extensão de 33,00 m com o lote de Pedro Alberi Klein. A comissão visitou o imóvel no dia 14 (quatorze) de março de 1998, às 9:00 (nove) horas, tendo sido constatado o seguinte:

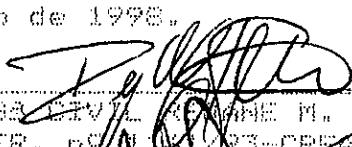
O imóvel é constituído de um terreno, com topografia plana, pedologia normal, situado em zona inundável para enchentes de sorte médio ou maiores, servido por rua asfaltada, rede de iluminação pública, telefone e água, situado próximo ao centro, numa distância de, aproximadamente, 400,00 m.

Considerando-se os fatores pedológicos, topográficos e geográficos citados, e baseado nos valores de mercado atualmente praticados, Comissão foi unânime em estabelecer um valor de R\$ 8.000,00 (oitocô mil reais), pelo imóvel.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este termo que vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para sua homologação ou não.

São Sebastião do Caí, 14 de maio de 1998.


JOSE ANTONIO ALLES
CRECI nº 12.766


ENGR. CIVIL REJANE M. K. HILBERT
NATR. nº 11111/93-CREA 57.510-D

Homologo este Laudo de Avaliação
Em 14 de maio de 1998.


ENGR. MARCOS PEITER
NATR. nº 1083/92-CREA 57.511-D

EGON SCHNECK
PREFEITO MUNICIPAL